

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
oo O oo

LEI Nº 822

"CRIA CARGO COMISSIONADO
DE AGENTE FISCAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a criar (2) dois cargos Comissionados de "AGENTE FISCAL" com o ven-
cimento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais para cada um.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplemen-
tar a dotação correspondente na época oportuna, para fazer face as
despesas com a presente Lei, com base no artº 43 § 1º da Lei 4.320.

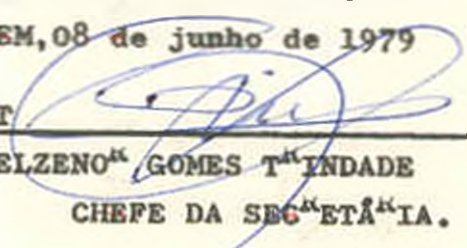
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogado disposições em contrário.

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de
junho de 1979.


D^o. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 08 de junho de 1979


T
ELZENO GOMES TINDADE
CHEFE DA SECRETARIA.